



## **1. A Campanha**

1.1. Trata-se de uma campanha de iniciativa da **Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais**, companhia seguradora, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP.

1.2. A Campanha Desafio Trevo tem como objetivo incentivar, reconhecer e premiar os Corretores de Seguros a comercializarem o produto Vida Individual, da Porto Seguro.

## **2. Vigência**

A Campanha é válida de 18 de maio a 30 de junho de 2020 e serão consideradas as propostas pagas até 30 de agosto de 2020.

## **3. Produto Participante**

Seguros de Vida Individual e coberturas de Doenças Graves (DG) e Diária por Incapacidade Temporária (DIT).

## **4. Elegibilidade**

O participante precisa ter no mínimo 1 proposta de seguro Vida Individual com o ticket mínimo de R\$70 emitidas dentro do período de vigência da campanha (item 2) para ser elegível a participação. Para premiação é necessário que atinja pelo menos um dos desafios abaixo:

- Pagamento em cartão de crédito
- Cobertura DIT (Diária por Incapacidade Temporária)
- Cobertura DG (Doenças Graves)
- Ticket acima de R\$70

## **5. Premiação**

As propostas dentro dos critérios do item 4 desse regulamento terão como bônus a cada um dos desafios atingidos um percentual extra de agenciamento, podendo atingir até 100% do valor da 1ª parcela do seguro. Limitado a R\$1.000 por proposta.

Exemplo: Seguro de Vida Individual no valor de R\$70 com cobertura de Doenças Graves (DG) 25% de agenciamento extra pelo valor do seguro de R\$70 + 25% de agenciamento extra pela cobertura de Doenças Graves (DG) = 50% de agenciamento extra do valor da 1ª parcela.

Considera-se como agenciamento extra: Valor total do seguro dividido por 12 (Ex. valor total do Seguro: R\$1200,00 dividido por 12 = R\$100,00. Agenciamento extra é de R\$100.

O agenciamento extra da Campanha é independente da malha de comissão praticada.

Os pagamentos serão realizados em etapas e notificados às sucursais e equipes comerciais até o término da Campanha.

## **6. Desclassificação:**

**6.1.** Ficarão inelegíveis aos prêmios, os corretores que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do regulamento da campanha.

**6.2.** Procedimentos antiéticos, fraudes ou tentativas de fraude desclassificarão o corretor.

**6.3.** Casos atípicos serão tratados por um conselho interno composto pelos Diretores e Gerentes da Porto Seguro Vida e Previdência.

## **7. Autorização de uso de imagem:**

**7.1.** Os participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, contados após o término da campanha.

## **8. Disposições Gerais:**

**8.1.** A participação na campanha implica na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito

**8.2.** Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha.

**8.3.** Os prêmios são intransferíveis. Não é permitida a oferta ou alternativa de substituição dos prêmios oferecidos por solicitação dos participantes.

**8.4.** As dúvidas referentes à pontuação poderão ser direcionadas aos Gerentes Comerciais ou ainda para o e-mail: comunicacao.vidaeprevidencia@portoseguro.com.br

**8.5.** Considerando que se trata de Campanha interna de fomento à produção, fica vedada, pelos Participantes, qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta Campanha ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia

impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação, caso seja constatada qualquer intenção do Participante de promover, exaltar, divulgar ou fazer propaganda da Patrocinadora.

**8.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.